



Ex-336

PODER JUDICIÁRIO **ARQUIVADO**
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE CAIXA 31/82

PROCESSO Nº

439 / 82

CAIXA Nº

H99

1ª JCI GOIÂNIA

RECLAMANTE: **JUSCELINO ATANÁS DOS SANTOS**

Endereço **Av. 24 de outubro nº 120 - Campi-
nas - Nesta**

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: **IND. E COM. de CALÇADOS PROCÓPIO
LTDA.**

Endereço **Ru-R nº56 - Vila Sta Helena
Nesta**

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

**Aviso, férias, 13º sal., sal. fami-
lia, etc.**

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com dois documentos.

Eu, [assinatura] p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

02/04/82 às 9.00 hs.

[assinatura]

18-04-82

28-04-82

439/82

RECLAMANTE:	JUSCELINO ATANAS DOS SANTOS		
RECLAMADO:	IND. E COM. DE CALÇADOS PROCÓPIO LTDA.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 12/02/82	Nº: 877/82
	OBJETO: aviso, férias, 13ª sal., sal.fam., FGTS., dif.sal., retific. CTPS.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2ª andar	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	AUDIÊNCIA: Dia - 02/abril/82 às 09,00 hs.		

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. J.C.J.

sob nº 877 /19 82

João Rana

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 1982 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição, o reclamante JUSCELINO ATANÁS DOS SANTOS, nacionalidade Brasileiro, profissão Cortador, estado civil Casado, residente à Av. 24 de Outubro nº 120 - 'Campinas., portador da CTPS nº 72.519, série 434, que apresentou reclamação contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS PROCÓPIO LTDA., estabelecido à Rua "R" nº 56 - Vila Santa Helena., declarando o seguinte:

Admissão: 01 / 08 / 79 . Salário: Cr\$ 70,00 a 130,00 p/ peça produzida. quinzenal.
Opção : 01 / 09 / 79 . Forma de pagamento : 7 às 11 hs. e 12 às 18 hs.
Saída : 08 / 02 / 82 . Horário de trabalho: de 2ª a 6ª feira; das 7 às 13 hs. aos sábados.

Que trabalhou para a reclamada no período acima e não como foi anotado às fls. 14 da sua CTPS. (doc.anexo); que ganhava por peça produzida, variando de Cr\$70,00 a Cr\$130,00 o valor da peça, conforme o modelo; que a média da sua produção para fins de remuneração mensal era Cr\$33.472,00; que a reclamada pagava apenas o salário anotado às fls. 33 da CTPS. (doc.anexo); que a reclamada descontava da remuneração mensal do reclamante, além da quota previdenciária, também o percentual relativo ao FGTS.; que a reclamada nunca relacionou o seu nome na "RAIS"; que nunca gozou ou recebeu os períodos de férias a que fez jus (79/80 e 80/81); que nunca recebeu corretamente o 13º salário do período trabalhado; que igualmente não recebeu as quotas do salário-família relativo aos seus três (03) dependentes; que foi dispensado sem justa causa e sem aviso prévio; que recebeu apenas o pagamento do último mês trabalhado (janeiro); que diante do exposto, pleiteia:

Aviso prévio (30 dias)	Cr\$ 33.472,00
Férias 79/80 (60 dias)	Cr\$ 66.944,00
Férias 80/81 (30 dias)	Cr\$ 33.472,00
Férias prop. (7/12)	Cr\$ 19.525,31
13º salário/79 (5/12)	Cr\$ 7.500,00
Dif. 13º salário/80 (12/12)	Cr\$ 17.000,00
13º salário/81 (12/12)	Cr\$ 33.472,00
Salário fam.(3 dep.x 2 anos 6 m). Cr\$	21.357,90
TOTAL	Cr\$232.743,21

PEDE AINDA:

*Diferença salarial (todo o período), a apurar.

FGTS., depósitos e AM.

TE-2-7 Retificação e anotação na CTPS., na forma da lei.

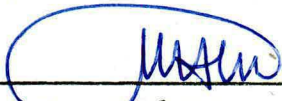
OBS: Juntou dois documentos.

*** *** ***

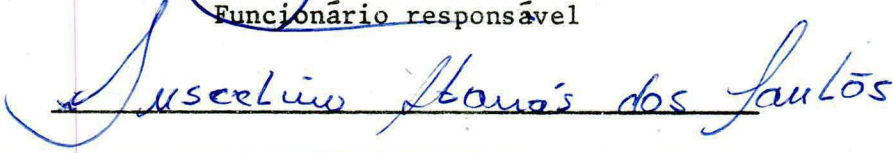


Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).



Funcionário responsável



Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia, 12 de fevereiro de 1982.

CANG
MHM.

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

14	CONTRATO DE TRABALHO	15	CONTRATO DE TRABALHO
Empregador.....	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS PROCÓPIO LTDA.	Empregador.....	
Rua.....	RUA R. N. 56 - VILA SANTA HELENA - CEP. 74000	Rua.....	
Município.....	GOIÂNIA - GO	Município.....	
Esp. do estabelecimento.....	Comercial	Esp. do estabelecimento.....	
Cargo.....	Contador	Cargo.....	
C.B.O. nº.....		C.B.O. nº.....	
Data admissão.....	01 de Setembro de 1979	Data admissão.....	
Registro nº.....		Registro nº.....	
Remuneração especificada.....	1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito cruzeiros) por mês.	Remuneração especificada.....	
Ass. do empregador ou a r. c/ test.....	<i>[Assinatura]</i> INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS PROCÓPIO LTDA.	Ass. do empregador ou a r. c/ test.....	
1º.....		1º.....	
2º.....		2º.....	
Data saída.....	01 de Dezembro de 1981	Data saída.....	
Ass. do empregador ou a r. c/ test.....	<i>[Assinatura]</i> IND E COM DE CALÇADOS PROCÓPIO LTDA.	Ass. do empregador ou a r. c/ test.....	
1º.....		1º.....	
2º.....		2º.....	
Ass. do empregador.....	<i>[Assinatura]</i> IND E COM DE CALÇADOS PROCÓPIO LTDA.	Ass. do empregador.....	

CERTIDÃO
CERTIFICO que, constam da presente
fólia 02 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.
[Assinatura] 15 de fevereiro de 1982
Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Of. 138 / 82

Goiânia, 15 de fevereiro de 1982

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, que, às 9:00 horas, do dia 02 de abril de 1982, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.

Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza.

DIRETOR DE SECRETARIA

Exmo. Sr.

SUPERINTENDENTE DO IAPAS EM GOIÁS.

Nesta.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi expedida a
Correspondência supra e através do registro
Pregui
C
16 de Feb de 1982
DTP
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 1102/82
proc: 439/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
JUSCEFLINO ATANÁS DOS SANTOS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação
e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º and. Centro
às 9:00 nove() horas do
dia 02 (dois) do mês

J.T.1ªJCJ AUD: 02.04.82 not: 1102/82

COMPROVANTE DE ENTREGA-EEI Nº
DO SEED proc: 439/82

DESTINATÁRIO
INDUSTRIA E COM. DE CALÇADOS PROCÓPIO LTDA

ENDEREÇO
RUA "R" Nº 56 - Vila Santa Helena

CIDADE ESTADO

NESTA

RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

17-2-82

Xaiko Alves de Brito

reclamação constante da cópia

a. a referida audiência impor-
plicação da pena de confissão,

. estar presente independente-
do-lhe facultado fazer-se subs
tenha conhecimento do fato e

de Fevereiro de 1982.

secretaria

A
INDUSTRIA E COM. DE CALÇADOS PROCÓPIO LTDA
RUA "R" Nº 56 - Vila Santa Helena
NESTA

CERTIFICO que a presente noti-
ficação foi expedida nesta da-
ta, por via postal, sob o re-
gistro nº S ED

Em 16 / Fev. / 1982.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos 02 de abril de 1982 - 6ª feira

[Assinatura]
Diretor da Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 439 / 82.

Aos 02 dias do mês de abril do ano de 1.982,
às 9:00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por JUSCELINO ATANÁS DOS SANTOS
contra IND. E COM. DE CALÇADOS PROCÓPIO LTDA.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Adoni-
ran Procópio que pediu a juntada de uma cópia de contrato so-
cial, o que foi deferida.

A s partes celebraram o seguinte acordo: a...
recda. pagará ao recte, por saldo do pedido, a quantia de....
Cr\$60.000,00, em dinheiro, e entregará as guias AM do FGTS. no
código 01, tudo até 07 do corrente, pena da multa de 100%.

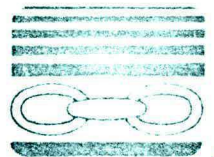
Acordo homologado.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$2.815,00.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho
Daniel Viana
Vogal representante do empregadores
Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados
Juscelino Atanás dos Santos
e Adonirán Procópio

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



CONTRATO SOCIAL

FL. 01



* ADONIRAN PROCOPIO, brasileiro, natural de Goiânia-Go., nascido em 22 de setembro de 1953, solteiro, comerciante, filho de Geraldo Procopio e de Jerônimo da Silva Procopio, portador da cédula de Identidade nº 208.071, expedida pelo SIC-Goiânia-Go., em 27 de outubro de 1970, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 227 nº 53 - Setor Universitário e GERALDO PROCOPIO, brasileiro, natural de Corumbáiba-Go., nascido em 26 de agosto de 1926, casado, comerciante, filho de Francisco Basilio dos Santos e de Maria das Dores da Jesus, portador da cédula de Identidade nº 9.533, expedida pela SSP-Goiânia-Go., em 25 de novembro de 1975, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Sonenberg nº 724 - Conjunto Castelo Branco, pactuam entre si a constituição de uma SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se fará reger pela legislação disciplinadora da matéria e naquilo que não esteja previsto pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA

DA SEDE E DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade que ora se constitui terá sua sede à RUA "R" Nº 56 - VILA SANTA HELENA - GOIÂNIA - GOIÁS e girará sob a Denominação Social de "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS PROCOPIO LTDA", por prazo indeterminado.

SEGUNDA

DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

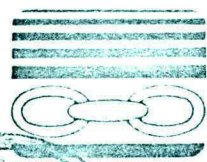
O objetivo desta sociedade será a exploração do ramo de "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS".

- continua -



ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAVAI

SERVIÇOS CONTÁBEIS - CRC - 281



08
FL. 02

- continuação -

TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de CR\$-180.000,00-(Cento e oitenta mil cruzeiros) dividido em 360 (trezentos e sessenta) cotas de CR\$-500,00-(Quinhentos cruzeiros), cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

ADONIRAN PROCOPIO com 180 (cento e oitenta) cotas, perfazendo um total de CR\$-90.000,00-(Noventa mil cruzeiros);

GERALDO PROCOPIO com 180 (cento e oitenta) cotas, perfazendo um total de CR\$-90.000,00-(Noventa mil cruzeiros).

QUARTA

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Esta sociedade terá seu Exercício Financeiro compreendido entre o período de 01 DE AGOSTO a 31 DE JULHO de cada ano, sendo que o lucro (ou prejuízo) apurado será dividido (ou suportado) entre os sócios proporcionalmente ao Capital de cada um.

QUINTA

DA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA

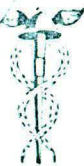
A administração desta sociedade caberá à ambos os sócios os quais têm amplos poderes para gerir os negócios da mesma, em conjunto ou separadamente, não podendo em hipótese alguma delegar o nome da firma e nem usá-la em negócios ou operações alheias ao seu objetivo, tais como em avais, abonos ou fiança em favor de terceiros.

SEXTA

DAS RETIRADAS MENSAL

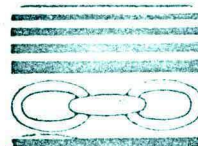
Ambos os sócios terão retirada mensal a título de Pró-labore, a qual será previamente fixada entre si para vigorar em cada Exercício Financeiro, não ultrapassando o limite permitido pelo Regulamento do Imposto de Renda.

- continua -



ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAVAI

SERVIÇOS CONTÁBEIS - CRC - 281



FL. 33

- continuação -

SÉTIMA

DO PASSAMENTO

Com a morte de um dos sócios a sociedade se dissolverá e o cotista vivente procederá de acordo com a lei.

OITAVA

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios será idêntica ao disposto no Artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

NONA

DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

Os sócios poderão transferir suas cotas entre si; porém às pessoas estranhas à sociedade somente mediante aquiescência do outro cotista o qual tem ampla e total preferência para obtê-las.

DÉCIMA

DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

O título do estabelecimento será "CALÇADOS PROCOPIO".

DÉCIMA-PRIMEIRA

DA JURISDIÇÃO

A jurisdição do presente instrumento é a da Capital do Estado de Goiás, cujo foro as partes contratantes elegem.

DÉCIMA-SEGUNDA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Esta sociedade iniciará suas atividades no dia 01 DE AGOSTO DE 1979.

DÉCIMA-TERCEIRA

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

Esta sociedade poderá criar filiais em quaisquer partes do País, onde julgar conveniente e de seu interesse.

- continua -

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAVAI

SERVIÇOS CONTÁBEIS - CRC - 281



- continuação -

DÉCIMA-QUINTA

DA OMISSÃO DE CLÁUSULAS

Para as cláusulas omissas no presente Contrato Social, serão observadas, no que couber, as disposições da Lei das Sociedades Anônimas.

Assim, justos e contratados, mandaram datilografar o aludido instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor que assinam com 02 (duas) testemunhas abaixo.

GOIÂNIA,

25 DE JULHO DE 1979.

Assinatura dos sócios:

Assinatura Comercial Por Quem de Direito:

ADONIAS PROENÇA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS PROENÇA LTDA

GERALDO PROENÇA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS PROENÇA LTDA

Testemunhas:

Tabalionato Candido de Oliveira
E.º Ofício de Notas - Goiânia - GO.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
Firma(s) de

Por V.ª de V.ª, comparei com a(s) do
A.º de V.ª, e reconheço.
Goiânia, 21 AGO 1979
Carteria de 5.º Ofício

11
L

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requisição da Rced
guia n.º 348/82 para depósito da imper-
tância de Cr\$ 60.000,00.-

Goiânia, 12 de dez de 1982

2.º Feir

FUNÇÃO
Luiz Alves Gonzaga Ferreira

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requisição da Rced
guias n.º 4-5 para recolhimento de
custas e honorários ref. ao presente
processo.

Goiânia, 12 de dez de 1982

2.º Feir

FUNÇÃO
Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

12
Lx

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

901.860

9

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1a

439/82

348/82

Reclamante

☒ Depósito em dinheiro

☐ Depósito em cheque

Reclamado

Juscelino Atanás dos Santos

Ind. e Com. de Calçados Procópio Ltda

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo.

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

60.000,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

JUSCELINO ATANÁS DOS SANTOS-X-X-

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 12

de abril

de 19

82

15:00h

12

60.000,00 DIGR

Diretor de Secretaria

Luz Alves Gonzaga Ferreira

Atend. Judiciário

Autenticação

34 179

2/1/82
Recebi nesta data a guia n° 348/82-4a e 5a Vias
p/ levantamento de Cr\$ 60.000,00 + AM-01.
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiania, 13 de 04 de 19 82

Marcos Antonio dos Santos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 2397/82

Em 20 / 04 / 1982

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.439/82
Recte. - JUSCELINO ATANÁS DOS SANTOS
Recdo. - IND. E COM. DE CALÇADOS PROCÓPIO LTDA.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
 - 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
 - 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
 - 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
 - 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
 - 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
 - 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
 - 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
 - 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
 - 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
 - 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
 - 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
 - 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
 - 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 2.815,00
- _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
 - 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
 - 17 - ☐ -

Atenciosamente,


p/1 Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Ind.e Com de Calçados Ltda.
Rua R-56 Vila Sta.Helena
Nesta

CERTIDÃO 4ª feire
CERTIFICO que, nesta data, de
conheço o prazo rebo

oiânia, 28 / 04 / 82

[assinatura]
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
M.M. Presidente.

A 28 de 04 de 19 82

[assinatura]
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Nos termos do Provimento nº 56,
arquive-se.

Go. 30.04.82

[assinatura]
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

[Red stamp: RECEBIDO...]